



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Memorando Circular nº: 104/2020 - GESG- 05716

Goiânia, 30 de abril de 2020.

Da (o): GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL
Para: COORDENADORES(AS) REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SEDUC

Assunto: COMUNICADO - AULAS TRANSMITIDAS PELA TBC/RÁDIOS: BRASIL CENTRAL AM 1270 E RBC FM 90,1

Senhores(as) Coordenadores(as),

Ao cumprimentá-los(as), e considerando as orientações acerca da manutenção do isolamento social e a necessidade da continuidade de oferta do ensino da Educação Básica, no regime especial de aulas não presenciais, e em conformidade com a Resolução n.º 08/2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEE/GO, esta Secretaria de Estado da Educação, por meio do *Programa Seduc em Ação*, vem buscando mecanismos e instrumentos que permitam a viabilização e o prosseguimento dos estudos realizados pelos estudantes, no período de quarentena, em virtude da pandemia da COVID -19, a fim de ampliar as condições de acesso aos conteúdos básicos.

Nesse sentido, informamos a Vossas Senhorias que, a partir de **4 de maio de 2020, segunda-feira**, os alunos da Rede Estadual de Ensino terão, à disposição, mais um mecanismo de estudo, que é o acesso aos conteúdos por meio de aulas transmitidas, ao vivo, pela Televisão Brasil Central - TBC e pelas Rádios Brasil Central AM 1270 e RBC FM 90,1, preparadas pelas Equipes Pedagógicas da Superintendência do Ensino Médio e da Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ambas desta Secretaria.

Esclarecemos que serão televisionadas 02 (duas) aulas de 15 minutos cada, referentes aos Componentes Curriculares do Ensino Médio, com transmissão às 10 horas e, no vespertino, às 15 horas, e 02 (duas) aulas de 15 minutos cada, relativas aos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

Para tanto, solicitamos que informem e orientem as Unidades Escolares, jurisdicionadas à Coordenação Regional de Educação, acerca desse recurso disponível aos estudantes da Rede Estadual de Ensino, como forma de oportunizar a todos, especialmente, àqueles que não possuem acesso à internet e/ou ao computador, condições reais de prosseguirem nos estudos, durante o período de isolamento social.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 30/04/2020, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012815718** e o código CRC **00B0C377**.

